



ANEXO da Portaria 115/2023-CCM/DEPPEN

**Em vigor a partir de 01/12/2025 – ATUALIZADO
EM 18/12/2025**

ENTREGADE SACOLA MENSAL

As mercadorias deverão ser entregues **01 (UMA) VEZ POR MÊS**, por visitantes devidamente credenciados (com carteirinha de visita) na unidade. Durante o período de **TRIAGEM** fica autorizada a entrega presencial dos materiais de higiene pessoal, limpeza e vestimenta pelo familiar com documento de identificação com foto. **É proibido adulterar os produtos, sob pena de descarte.** As mercadorias deverão ser entregues nas 2ª e 3ª semana de cada mês, conforme abaixo, na seguinte ordem (letras iniciais do nome do preso):

2ª semana

Segunda-feira Letras: A, B, C, D, E

Quarta-feira Letras: F, G, H, I, J, K.

3ª semana

Segunda-feira Letras: L, M, N, O, P, Q.
Quarta-feira Letras: R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.

Horário de entrega:

08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00

Alimentação:

- ✓ 06 (seis) barras de chocolate ao leite ou chocolate branco de até 165g na embalagem original;
- ✓ até 500g de doce industrializado, sendo: doce de leite ou paçoca, em embalagem plástica transparente;
- ✓ até 1 kg de leite em pó, em embalagem plástica transparente;
- ✓ até 800g de achocolatado em pó, em embalagem plástica transparente;
- ✓ até 2,100 Kg de bolacha, sem recheio e sem cobertura, em embalagem plástica transparente;
- ✓ até 250g de suco em pó, em embalagem plástica transparente;
- ✓ até 500g de farofa industrializada, em embalagem plástica transparente;
- ✓ 04 (quatro) pães fatiados de até 500g; (sem grãos, sementes, castanhas ou frutas cristalizadas), na embalagem original;
- ✓ até 120g de tempero em pó, tipo sazon, em embalagem plástica transparente;
- ✓ 01 (um) pote de margarina de até 500g, na embalagem original;
- ✓ 01 (um) pote de doce em pasta de até 650g, na embalagem original;
- ✓ 01 (um) frasco transparente de adoçante de até 200 ml, na embalagem original.

Higiene e Limpeza:

- ✓ 10 (dez) sabonetes de até 90g fora da embalagem (Proibido a cor preta) ; - **ATUALIZADO**;
- ✓ 02 (duas) escova dentais de plástico, curtas, com estojo de plástico;
- ✓ 02 (dois) gel dental, em frasco de até 100g, em embalagem original, transparente e sem rótulo (Proibido a cor preta) ; - **ATUALIZADO**
- ✓ 08 (oito) aparelhos de barbear descartáveis (3 lâminas) de cabo fino;
- ✓ 02 (dois) desodorantes roll-on, em embalagem original transparente de plástico, podendo o líquido ser de cor branca e sem rótulo;
- ✓ até 1 kg de sabão em pó, em embalagem plástica transparente;
- ✓ 02 (duas) esponjas de limpeza dupla face multiuso;
- ✓ 02 (dois) desinfetante na embalagem original, de até 01 litro e sem rótulo (embalagem e líquido transparente);
- ✓ 02 (dois) detergentes na embalagem original, de até 500 ml e sem rótulo (embalagem e líquido transparente);
- ✓ 02 (duas) unidades de sabão em barra;
- ✓ 08 (oito) rolos de papel higiênico de 30m ou 4 (quatro) de 60m.

Vestimentas, cama e banho (deverá ser enviada apenas nos meses **FEVEREIRO - MAIO - AGOSTO E NOVEMBRO, mediante devolução do material antigo) **Observação: Essa regra não se aplica às PPL que estiverem na triagem:****

- ✓ 02 (duas) calças tipo malha colegial ou de tassel na cor laranja, sem zíper, sem cordão e sem bolsos;
- ✓ 03 (três) camisetas de algodão, na cor branca, manga curta, sem gola, sem logotipo e botões e estampa; -
- ✓ 02 (duas) blusas tipo moletom na cor laranja; sem bolso, estampa, zíper, forro e capuz;
- ✓ 02 (duas) bermudas tipo malha colegial ou de tassel na cor laranja, de comprimento até o joelho, sem zíper, sem cordão e sem bolsos;
- ✓ 04 (quatro) cuecas exceto nas cores preto e azul escuro;
- ✓ 04 (quatro) pares de meias, cano curto, branca ou cinza claro sem estampa;
- ✓ 01 (um) par de tênis de cano baixo, cor clara e solado fino, tipo futsal (solado sem travas);
- ✓ 01 (um) par de chinelo de dedo, de borracha flexível, tipo havaianas (correia e sola fina);
- ✓ 01 (um) cortador de unha, pequeno;
- ✓ 01 (uma) escova de roupa, de plástico pequena;
- ✓ 02 (duas) toalhas de banho, lisa (proibida as cores preto, azul escuro e de times);



- ✓ 01 (um) **lençol**, liso, nas cores branco ou azul claro, algodão, solteiro e sem elástico;
- ✓ 01 (um) **cobertor de casal**, sem forro (duplo), exemplo: manta do Paraguai, sendo proibidas as cores preta e azul-marinho;
- ✓ 01 (uma) caneca de plástico azul, modelo escolar;
- ✓ 01 (uma) colher de plástico azul, modelo escolar

ITENS AUTORIZADOS PARA USO COLETIVO POR CUBÍCULO:

- ✓ 01 **jarra** de 2 litros de plástico transparente;
- ✓ 01 **pano de chão** branco;
- ✓ 01 **balde** de até 10 litros;
- ✓ 02 **potes** de 2 litros transparentes (semelhante ao pote de sorvete).

Material de Correspondência:

- ✓ 08 (oito) folhas de **papel almaço** ou **sulfite** para cartas – **(mensal)**;
- ✓ 04 (quatro) envelopes – **(mensal)**;
- ✓ 04 (quatro) selos – **(mensal)**;
- ✓ 01 (uma) caneta esferográfica na cor verde ou vermelha – **(trimestral)**;

Observação: É permitida 01 (uma) bíblia e 02 (dois) livros por PPL no cubículo, os mesmos deverão ser de capa simples, sem forro e sem zíper. Os livros poderão ser enviados mensalmente, mediante devolução do antigo pelo PPL, e ficando como doação para a Unidade.

ARTESANATO (verificar antes se a PPL está implantado no artesanato):

- ✓ 06 **rolos de barbante** (para tapete) de 700g número 06 ou 08;
- ✓ 01 **agulha de crochê** de plástico ou inteira de bambu.
- ✓ 01 **revista de crochê** – **(mensal)**.

ELETRÔNICOS:

- ✓ 01(um) aparelho de **TV** de até **24 Polegadas** para uso nas áreas internas dos cubículos, **220 V ou bivolt, NOVA com Nota Fiscal**. Características: Tela Fina, **SEM** tecnologia de conexão à Internet e Bluetooth **(proibido Smart TV)**. Apresentar termo de doação disponível no site.

- ✓ 01 (um) **Ventilador** portátil, de **220V ou bivolt, NOVO com Nota Fiscal**. Características:

Estrutura em material **Plástico**, Hélice de até **40 centímetros** e na **Cor Branca**. Apresentar termo de doação disponível no site.

Envio de Correspondências:

- ✓ 01 carta por semana;
- ✓ 01 folha escrita frente e verso;
- ✓ 03 fotos (10cmx15cm)

As cartas, assim como as mercadorias deverão ser enviadas da seguinte forma:

NOME DA PPL*
CASA DE CUSTÓDIA DE
MARINGÁESTRADA VELHA PARA
PAIÇANDUCAIXA POSTAL 1100
CEP 87.001-970 / MARINGÁ-
PR

* PPL (Pessoa Privada de Liberdade)

Medicamentos:

Fica autorizada a entrega de medicamentos, desde que previamente autorizados pelo Setor prescrição médica válida de Saúde do estabelecimento prisional, com prescrição médica válida.

ENVIO DE SEDEX:

O sedex deverá ser postado APENAS 1 (uma) vez ao mês. **É obrigatório anexar fotocópia da credencial de visitante no lado de fora da caixa.** O recebimento dos produtos ocorrerá, exclusivamente, por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, na modalidade PAC ou SEDEX. **Os produtos não poderão ser adulterados, sob pena de descarte. OS MATERIAIS OU PRODUTOS EM EXCESSO OU EM DESACORDO COM A PORTARIA SERÃO DESCARTADOS.**

IMPORTANTE: OS SEDEX DEVERÃO SER ENVIADOS ATÉ O DIA 20 (VINTE) DE CADA MÊS.

Observação:

O visitante deverá optar por 01 (uma) entrega de sacola ou 01 (um) envio de sedex por mês. O envio ou entrega dos produtos listados não é obrigatório, cabendo ao familiar credenciado, dentro de suas possibilidades, optar pela quantidade de cada item, desde que não ultrapasse o máximo permitido nesta Portaria.

DÚVIDAS: 3293-9100 OU ACESSAR O SITE:

www.deppen.pr.gov.br